

EXTRATO DA PORTARIA N. 2022.10.19683

S.A. nº 225.8.2022.34

O CORREGEDOR AUXILIAR DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, GUILHERME BERTO NASCIMENTO FACHINELLI, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, c/c art. 244, inciso II, ambos da LC 407/2010, resolve instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face de W.S.D, Investigador de Polícia, matrícula nº. 268295, em tese, em face da presença de indícios de prática, das infrações disciplinares tipificadas descumprimento do dever e nas proibições de primeiro e segundo grau previstas nos Art. 219, inciso XIV e XVI, Art. 220, incisos II e XLII de 1º grau e 2º grau, todos da Lei Complementar da 407/2010, pois ao praticar, em tese, infração administrativa análogo ao crime de ato omissivo ou comissivo, de procedimento doloso ou culposo, que importe em prejuízo ao erário ou a terceiros.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 261 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá, 02 de dezembro de 2022.

Guilherme Berto Nascimento Fachinelli

Corregedor Auxiliar

Maristene Aparecida Sales

Escrivã de Polícia

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4b85f794

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar